

RESOLUÇÃO Nº 750/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inscrição nº 020 Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – ABEFI/NH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 401/2022 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na Ata nº 092/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – ABEFI/NH - para o ano de 2022, como entidade de:

I – Proteção Social Básica: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Proteção Social de Alta Complexidade: 1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

III – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 401/2022, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 401/2022

Assunto: **Solicitação de Manutenção de inscrição nº 020 – Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial - ABEFI/NH**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela **Resolução 698/2021**, reuniu-se na sede do **COMAS-NH**, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 066/2022 - ABEFI/NH

Solicitação: Manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção de inscrição da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial como entidade de:

I- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes.

III- DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2022.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Maicon Roger dos Reis

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira